LEI MUNICIPAL Nº 1969

Autoriza o Poder Executivo a colocar lâmpadas fluorescentes no interior da Igreja Católica de Linha Vitória.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar lâmpada fluorescentes no interior da Igreja Católica, de Linha Vitória, neste Município.

Art. 2º - Poderпо ser usadas lâmpadas fluorescentes antigas com reatores existentes na Autarquia Municipal e que nпо servem mais para o serviço externo da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпо.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE MARÇO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal